

N.º 10/2021____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM. _____

REUNIÃO PÚBLICA POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

____No dia vinte de maio do ano dois mil e vinte e um, tendo em conta o estatuído n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi dada pela Lei 1-A/2021, de 13 de janeiro, diploma que implementou as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis Sá, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

____O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que a Senhora Vereadora, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, eleita pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião. _____

____O executivo municipal justificou a respetiva ausência. _____

____Eram dez horas e trinta minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

-Não houve intervenção do executivo. _____

-ASSUNTOS INSCRITOS NA ORDEM DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
PROFERIDAS: _____

-ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DO DIA 6 DE MAIO DE 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia
6 de maio de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido
previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

CONTRATAÇÃO PÚBLICA: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO 2020DBS0034DCT - SOM, LUZ E PALCOS (APOIO
EXTERNO) - LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS
POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que por motivos de adoção gradual das medidas de desconfinamento, por
parte do Governo, na sequencia da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de
13 de março, no sentido de se restabelecerem gradual, faseada e cautelosamente algumas
atividades, dentro dos prazos previamente estabelecidos ou a rever no decurso do tempo,
procedeu-se ao levantamento da suspensão de algumas atividades, em que serão

necessários serviços de Som, luz e palcos (apoio externo), assim, na sequência da solicitação efetuada pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo, através do registo Fdoc n.º 12072/2021. _____

Considerando que, os prazos contratuais, tinham sido anteriormente suspensos por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal a 10 de fevereiro de 2021, objeto de ratificação pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 04 de março de 2021. ____

Atento que o órgão competente para a decisão de autorizar o levantamento da suspensão das prestações que constituem objeto do contrato, celebrado na sequência da adjudicação do procedimento referido em assunto é, neste caso, a Câmara Municipal, propõe-se: ____

1. Autorizar o levantamento das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos do disposto na alínea f) do nº1 do art.º 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12/09, na sua atual redação, aqui com as devidas e necessárias adaptações à situação em apreço, e conforme previsto no nº3 da cláusula 19ª do caderno de encargos, bem como no nº1 do artigo 298.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com efeitos a 01 de junho de 2021, dos seguintes lotes: _____

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (P1) - entidade “FAFMÚSICA, LDA.”, NIF 504 673 114; _____

- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (P2) - entidade “FAFMÚSICA, LDA.”, NIF 504 673 114; _____

- Lote 3 - Som - Configuração 3 (S1) - entidade “MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.”, NIF 514 458 992; _____

- Lote 4 - Som e Luz - Configuração 4 (SL1) - entidade “FAFMÚSICA, LDA.”, NIF 504 673 114; _____

- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SL2) - entidade “FAFMÚSICA, LDA.”, NIF 504 673 114; _____

- Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SL3) - entidade “FAFMÚSICA, LDA.”, NIF 504 673 114.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021. _____

A Câmara Municipal aprovou, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19. _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião. _____

Ao abrigo desta medida foram apresentados pedidos de apoio infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica, prevista no artigo 6.º das Regras de Atribuição do Apoio à Renda para Habitação e com os documentos previstos no artigo 5.º n.º 5, pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda, quer para primeira candidatura, quer para renovação. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _

1.1. Pedido de renovação, apresentado por António Manuel Moutinho Pereira, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), para pagamento da renda referente ao mês de março de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 031260-U-3881-BM, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.2. Pedido de renovação, apresentado por Liliana Cristina da Costa Carvalho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 370,00€ (trezentos e setenta euros), para pagamento da renda referente ao mês de março de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.3. Pedido de renovação, apresentado por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 239,03€ (duzentos e trinta e nove euros e três cêntimos), para pagamento da

renda referente ao mês de abril de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. _____

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2466, 2468 e 2470/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2867, 2871 e 2873/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa. _____

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas. _____

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A Forthreever Special, Associação, tem por objetivo apresentar respostas sociais adequadas às necessidades das crianças e jovens com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA) e das suas famílias. _____

A associação tem como missão fomentar a integração das pessoas com PEA, trabalhando respostas para o dia-a-dia, procurando encontrar soluções e respostas alternativas aos desafios das famílias e apostar na sensibilização de todos para a diferença. _____

Com o objetivo de desenvolver respostas sociais inovadoras e importantes na vida das crianças com PEA, a Forthreever Special, Associação, solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a implementação das atividades previstas no Plano de Ação para o ano de 2021. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à Forthreever Special, Associação, pessoa coletiva n.º 513 513 914, o apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), com

o objetivo de auxiliar na implementação do Plano de Atividades proposto para o ano de 2021; _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2478/2021, efetuados com base no cabimento nº 2883/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias

entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas. _____

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS é uma organização do terceiro setor, com uma notável intervenção na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, tendo como principal objetivo promover o desenvolvimento local de forma sustentável e com qualidade nas várias áreas de atuação. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, pessoa coletiva n.º 506 028 470, o apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das atividades previstas no Plano de Ação e Orçamento para o ano de 2021; _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2460/2021, efetuados com base no cabimento nº 2863/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO À ACIP-AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal tem procurado, dentro das suas possibilidades, apoiar as instituições no desenvolvimento das suas atividades e dos seus projetos. _____

A ACIP – Ave Cooperativa de Intervenção Psico - Social C. R. L., desenvolve a sua atividade na área do apoio à população com deficiência, desenvolvendo diversos projetos

e ações direcionadas a esta população muito especial e específica, procurando desta forma promover a sua integração e inclusão na sociedade. _____

A ACIP sentiu a necessidade de desenvolver uma obra de remodelação no Centro de Atividades Ocupacionais da Casa da Villa, sita em Joane, na Avenida da Restauração, n.º 434, nomeadamente a nível térmico, humidade e perda de energia, de forma a proporcionar condições de conforto e bem-estar aos jovens/adultos que o frequenta. _____

Considerando que a ACIP tem um papel fundamental na dignificação das pessoas com deficiência e na promoção de uma comunidade mais integrada e inclusiva. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), à ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social C. R. L., pessoa coletiva n.º 504 426 290, como comparticipação da obra de remodelação do Centro de Atividades Ocupacionais da Casa da Villa. _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das

obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2472/2021, efetuados com base no cabimento nº 2876/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA.* _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO DO LAR “A MINHA CASA” DA ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração. _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local e valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

A Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, possui um equipamento social o Lar “A Minha Casa”, construído num terreno com propriedade particular, concedido a direito de superfície à ENGENHO, por um período de 50 anos.

A ENGENHO pretende efetuar a compra do referido terreno onde o Lar se encontra implantado, cujo valor é de 75.000,00€, tendo em atenção a sua localização, acessibilidades e as infraestruturas de abastecimento de água e saneamento. _____

Face às dificuldades financeiras para fazer face a esta pretensão, vem solicitar apoio do Município. _____

Considerando que a ENGENHO tem um papel fundamental na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), à ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva nº 503 412 589, como comparticipação da aquisição do terreno do Lar “A Minha Casa”. _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 92475/2021, efetuados com base no cabimento nº 2880/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - “RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E ACES - AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO AVE - VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, mantendo-se presentemente o país em estado de emergência Decreto do Presidente da República, n.º 37-A/2021 de 25 de março. _____

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar a prevenção, contenção e mitigação. _____

É prioridade do Município prevenir a doença, conter a pandemia, salvar vidas e assegurar o normal funcionamento das instituições. _____

Constituem atribuições do Município apoiar atividades de interesse para o Município incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Em 30 de abril o ACES veio solicitar à Câmara Municipal um apoio em meios operacionais, dado ao atraso no fornecimento da vacina “Janssen”, e da publicação da norma da DGS e ainda, porque restam 20 utentes acamados para vacinar. _____

O citado apoio traduz-se na cedência temporária de duas viaturas ligeiras de passageiros, marca Renault, modelo Kangoo, com as matrículas 09-01-NQ e 36-72-NP, ao serviço do SNS entre os dias 1 e 31 de maio. _____

Face às circunstâncias de urgência colocado pelo pedido e data, não era possível submeter, em tempo útil, o assunto à Câmara Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea h) do n.º 2 e 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a cedência e conseqüentemente ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “RENOVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral de Proteção de Dados - RGPD), estipula no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado de Proteção de Dados (EPD) sempre que o tratamento for efetuado por uma autoridade ou organismo público. O RGPD entrou em vigor em 25 de maio de 2016 e aplica-se desde de 25 de maio de 2018. _____

Nesta conformidade, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 22 de maio de 2018, foi designado, pelo prazo de 3 anos, como Encarregado de Proteção de Dados do Município de Vila Nova de Famalicão, o jurista Miguel Fernandes, técnico superior do quadro de pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções. Posteriormente foi publicada a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (assegura a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento Geral de Proteção de Dados), a qual veio estabelecer que a competência para designar o encarregado de proteção de dados é da Câmara Municipal, com faculdade de delegação no presidente e subdelegação em qualquer vereador. _____

O Encarregado de Proteção de dados tem a missão de informar e aconselhar o Município de Vila Nova de Famalicão sobre as obrigações decorrentes do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e verificar a aplicabilidade da Política de Proteção de Dados do Município, assegurando que os munícipes e demais titulares de dados têm conhecimento da forma como os seus dados pessoais são tratados e quais os direitos que lhe assistem nesta matéria, bem como ser o ponto de contacto do Município com a Autoridade de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados). _____

Os titulares de dados pessoais podem sempre contactar a Encarregado de Proteção de Dados para esclarecerem todas as questões que considerem pertinentes relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e exercício dos seus direitos. _____

Face ao exposto, nos termos da alínea c), do n.º 3 do artigo 12º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Renovar a designação como Encarregado de Proteção de Dados do Município de Vila Nova de Famalicão, do Chefe de Serviço de Proteção de Dados, Luís Miguel Alves

Fernandes, por deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções. _____

2 - Publicar os contactos do encarregado de proteção de dados e comunicá-los à Autoridade de Controlo - Comissão Nacional de Proteção de Dados - conforme disposto no n.º 7 do artigo 37.º do RGPD.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal em reunião datada de 25 de junho de 2015, visando a instalação da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão, deliberou autorizar a celebração de contrato de arrendamento, o qual foi outorgado em 12 de outubro de 2015, das frações autónomas designadas pelas letras “B”, “BA”, “BB”, “BC”, “BD”, “BE”, “BF”, “BG”, “BH” e “BI”, todas integradas no prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sitas na Avenida Dr. Carlos Bacelar, número 67, Lugar do Barreiro, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, descritas na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número

36 e inscritas na matriz predial urbana sob o artigo 1330, tituladas pelo alvará de autorização de utilização número 117/2015; _____

A Câmara Municipal, na mesma reunião de 25 de junho de 2015, deliberou ainda autorizar a celebração de contrato de arrendamento, outorgado em 12 de outubro de 2015, da fração autónoma designada pela letra “DH”, integrada no citado prédio urbano, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 12 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1318, titulada pelo alvará de autorização de utilização número 146/2015; _____

Em reunião datada de 23 de maio de 2019 a Câmara Municipal deliberou autorizar a celebração de um aditamento ao contrato de arrendamento das frações autónomas designadas pelas letras “B”, “BA”, “BB”, “BC”, “BD”, “BE”, “BF”, “BG”, “BH” e “BI”, acima melhor identificadas, passando a incluir também as frações autónomas designadas pelas letras “AU”, “AV”, “AX” e “AZ”, o qual foi outorgado em 24 de maio de 2019; _

Tendo em vista melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados, através da Loja do Cidadão, a qual irá ser instalada no mencionado prédio urbano, sito na Avenida Dr. Carlos Bacelar, número 67, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, verificou-se agora a possibilidade de arrendar também as frações autónomas designadas pelas letras “BN”, “BT”, “BU” e “DG”; _____

As frações “BN”, “BT” e “BU” estão descritas na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 41 e inscritas na matriz predial urbana sob o artigo 1322; _____

A fração “DG” está descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 12 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1318; _____

Tendo presente o contrato de arrendamento outorgado em 12 de outubro de 2015, acima melhor descrito, das frações autónomas designadas pelas letras “B”, “BA”, “BB”, “BC”,

“BD”, “BE”, “BF”, “BG”, “BH” e “BI”, aditado por contrato outorgado em 24 de maio de 2019, passando a integrar as frações autónomas designadas pelas letras “AU”, “AV”, “AX” e “AZ”, as partes concordaram em ampliar o objeto de arrendamento no sentido de incluir também as frações “BN”, “BT”, “BU” e “DG”; _____

Neste contexto, pretende-se celebrar um segundo aditamento ao preâmbulo do citado contrato de arrendamento, passando a incluir as frações “BN”, “BT”, “BU” e “DG”, acima melhor descritas, não comportando alterações de valor da renda estabelecida, mantendo-se todas as demais condições, nos termos da minuta, em anexo, a qual faz parte integrante da presente proposta; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, designadamente nos domínios dos equipamentos urbanos, da ação social, do desenvolvimento e ordenamento urbano, nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, compete à Câmara Municipal proceder à aquisição e locação de bens e serviços. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um segundo aditamento ao contrato de arrendamento, outorgado em 12 de outubro de 2015, passando a incluir no seu preâmbulo as frações “BN”, “BT”, “BU” e “DG”, nos termos da minuta em anexo, a qual faz parte integrante da presente proposta, visando a instalação da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão; _____

2 - Que mais delibere conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o respetivo aditamento ao contrato de arrendamento.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

2 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 156,00 M2, DESIGNADA POR LOTE 30, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 16/2006, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI”
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 156,00 m2, designada por lote 30, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 16/2006, sita na Travessa 25 de abril, no Lugar de Avenais ou Sande, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1102 - Lemenhe e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1688;

Tal parcela de terreno, integrada na esfera dominial do Município no âmbito do alvará de loteamento n.º 16/2006, foi desafetada do seu domínio público, passando a integrar o domínio privado municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em reunião de 3 de setembro de 2020;

Correu termos no respetivo processo urbanístico a alteração da citada licença da operação de loteamento e após terem sido cumpridos todos os trâmites legais foi emitido o respetivo

alvará em 2 de dezembro de 2020, da qual resultou a constituição de um lote a integrar o domínio privado do Município, designado por lote 30; _____

Existe, pelo menos, um interessado na aquisição da citada parcela e o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor de 1.000 vezes a remuneração mínima mensal garantida; _____

Ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 13.260,00 € (treze mil duzentos e sessenta euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 30 de abril de 2021, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante; _____

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 321.º do diploma regulamentar acima citado, o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros; _____

De acordo com o artigo 322.º do diploma regulamentar mencionado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas; _____

O valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada, isto é, 13.260,00 € (treze mil duzentos e sessenta euros). _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 156,00 m², designada por lote 30, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 16/2006, sita na Travessa 25 de abril, no Lugar de Avenais ou Sande, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1102 – Lemenhe e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1688, pelo valor de licitação de 13.260,00 € (treze mil duzentos e sessenta euros); _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal e demais disposições legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado por Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, tendo como membros suplentes Luís Miguel Alves Fernandes e Ália da Conceição Araújo Silva, todos/as afetos/as ao Departamento dos Assuntos Jurídicos; _____

3 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 64,00 M2, DESIGNADA POR LOTE 74, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º A/1999, DA FREGUESIA DE MOGEGE, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é proprietário da parcela de terreno com a área de 64,00 m2, designado por lote 74, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º A/1999, sita na Urbanização de Pitelas, da Freguesia de Mogege, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1238 – Mogege, e inscrita na matriz sob o artigo 1383 urbano; _____

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2020 e da Assembleia Municipal de 29 de janeiro de 2021, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 37/2020) e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º A/1999, em 23 de setembro de 2020; ___

Foi demonstrado o interesse na aquisição da citada parcela, e o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; _____

A Junta de Freguesia de Mogege, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir,

alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 4.475,52€ (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), de acordo com o relatório de avaliação datado de 15 de abril de 2021, que se anexa cópia; _____

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros; _____

Nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas; Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (4.475,52€). _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 64,00 m², designada por lote 74, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º A/1999, sita na Urbanização de Pitelas, da Freguesia de Mogege, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1238 - Mogege, e inscrita na matriz sob o artigo 1383 urbano, pelo valor base de licitação de 4.475,52 euros. _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º

a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes Luís Miguel Alves Fernandes e Ália da Conceição Araújo Silva, afetos ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Que delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO “SISTEMA SKYLINE, CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO IMAGENS AÉREAS” ENTRE A FLYING EQUIPMENT SKYLINE, LDA. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea

j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que compete ao Serviço Municipal de Proteção Civil assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação; _____

Considerando que a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017, de 30 de outubro, que consagra os sistemas de monitorização, alerta e aviso como uma das áreas prioritárias para investimento até 2020; _____

Considerando o preconizado no Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População, instituído pelo Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro, que estabelece orientações para o fluxo da informação entre as autoridades de proteção civil, agentes de proteção civil, entidades técnico-científicas e demais entidades envolvidas nos domínios da monitorização e comunicação de riscos, do alerta ao sistema de proteção civil e do aviso às populações, face à iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; _____

Considerando o convite apresentado pela empresa Flying Equipment Skyline, Lda. no sentido de o Município de Vila Nova de Famalicão ser um "município piloto" na utilização do "Sistema Skyline, captação e transmissão imagens aéreas", desenvolvido por esta empresa, sem que esta utilização acarrete qualquer encargo financeiro para o Município, durante um ano. _____

Considerando o protocolo de cooperação assinado entre as partes a 02 de julho de 2020 que terá o seu termo no próximo dia 01 de julho de 2021; _____

Considerando o requerimento apresentado a 03 de março pela Flying Equipment Skyline, Lda., a solicitar o adiamento da execução do serviço motivado pela falta de certificação do aparelho com o qual a requerente se propõe executar o serviço, certificação essa, a ser emitida pela Autoridade Nacional Aviação Civil; _____

Considerando que sem o referido processo de certificação a requerente não poderá assegurar o regular desempenho dos serviços; _____

Motivo pelo qual solicitam a prorrogação do protocolo vigente por igual período de 1 (um) ano; assiduidade. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação do protocolo de Cooperação para Utilização do “Sistema Skyline, captação e transmissão imagens aéreas” entre a Flying Equipment Skyline, Lda. e o Município de Vila Nova de Famalicão, pelo período de 1 (um) ano.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

MOBILIDADE: _____

1 - “PLANO DE IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - JUNHO DE 2021” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação

e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP, operando no seu território os Operadores Arriva Portugal – Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 504 426 974 e a Rodoviária D’Entre Douro e Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 502 594 381, ao abrigo de autorizações provisórias atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, que prorrogam as concessões que lhes foram atribuídas ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel. _____

O País atravessa uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, cuja evolução voltou a agravar-se de forma significativa desde o fim do verão de 2020, nomeadamente no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Isso levou o Governo a decretar a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade dos cidadãos. _____

Depois e por esse mesmo motivo, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-

A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, e n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, até às 23h59 do dia 30 de janeiro de 2021, com fundamento idêntico ao que motivou o seu decretamento em março de 2020. _____

A partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatória, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro). Foi ainda determinada a interrupção do calendário escolar e, depois, o encerramento das atividades escolares presenciais, em todos os níveis de ensino básico e secundário, entre 22 de janeiro de 2021 e a Páscoa (3 de abril de 2021).

Com a redução do número de infetados e vítimas mortais durante os meses de fevereiro e março, pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, foi determinado o fim progressivo do confinamento e a retoma das atividades escolares a partir de 6 de abril, o que veio a ser confirmado pelos Decretos do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, e 41-A/2021, de 14 de abril, e pelos Decretos do Governo n.º 6-A/2021, de 15 de abril, e 7/2021, de 17 de abril. Finalmente, foi determinado o fim do estado de emergência, com a sua não renovação pelo Presidente da República, e o retorno ao estado de calamidade pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, pelo menos entre 1 e 16 de maio de 2021, impondo medidas restritivas idênticas às existentes no anterior estado de calamidade. _____

Nestas circunstâncias, as diferentes empresas de transporte público rodoviário que operam no concelho de Vila Nova de Famalicão têm vindo a suprimir de forma expressiva os horários das diferentes carreiras, em diversos casos de forma total, com a extinção

generalizada da oferta do serviço público, com algumas exceções de carácter pontual, manifestamente insuficiente. _____

No âmbito do concelho de Vila Nova de Famalicão operam as empresas ARRIVA Portugal Transportes Lda. e Rodoviária D`Entre Douro e Minho SA. _____

Mantém-se atualmente a necessidade de garantir a continuidade do serviço público de transporte rodoviário “essencial”, dado que a situação ainda é grave quanto ao surto pandémico e quanto ao regime legal aplicável, antecipando-se um baixa procura do transporte público de passageiros, cuja operação ainda não tinha recobrado para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais. _____

Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza existente, importa determinar um Plano Complementar para o Transporte Público, visando a sua aplicação no mês de junho, consignando a estabilização de uma oferta regular. _____

Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente. _____

Uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial. _____

Preteritamente, o Município de Vila Nova de Famalicão procedeu em várias ocasiões à imposição ao Operador da exploração de serviços mínimos considerados essenciais ao funcionamento do Serviço Público, não sendo possível, na data da produção desses atos,

prever qual a extensão temporal da crise vivida. Na presente data e no que respeita ao mês de junho de 2021, verifica-se a necessidade de assegurar a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais. _____

Tendo sido os Operadores contactados sobre a existência de condições operacionais para realizar esses serviços, foi transmitido pelo mesmo que os mesmos são comercialmente inviáveis, uma vez que a expectativa de receita tarifária não cobre o custo da operação (cfr. correio eletrónico enviado com a descrição da estrutura de custos traduzida em custo unitário por linha). _____

Por esse motivo, a imposição da obrigação de serviço público de realização dos acima identificados serviços confere ao Operador o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pelo Município de Vila Nova de Famalicão, calculada nos termos do nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais. _____

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril. _____

A competência para a prática do presente ato é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Assim, pelo exposto, e de acordo com o disposto nas alíneas ee) e gg) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os atos impositivos em anexo aos Operadores Arriva Portugal Transportes Lda. e Rodoviária D'Entre Douro e Minho SA de forma a ser prestada uma oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros entre 1 e 30 de junho de 2021, por forma a assegurar as necessidades básicas de mobilidade das populações e o normal funcionamento da sociedade, no âmbito das autorizações provisórias de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que é titular emitidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019. _____

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar os atos impositivos em anexo à proposta. _____

3. Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, autorizar a realização de despesa para a prática dos atos referidos no ponto anterior, até ao montante máximo de: _____

90.559.27€ (noventa mil quinhentos e cinquenta e nove euros e vinte e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, no que respeita ao Operador Arriva Portugal, NIPC 504 426 974. _____

33.716,76€ (trinta e três mil setecentos e dezasseis euros e setenta e seis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, no que respeita ao Operador Rodoviária D'Entre Douro e Minho S.A. NIPC 502 594 381.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2484 e 2473/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2879 e 2877/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EB DE RUIVÃES (2.º E 3.º PERÍODOS, DO ANO LETIVO 2020/2021)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A 4 de junho de 2020 a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Plano Anual de Transporte Escolar, para o ano letivo 2020/2021. _____

O Plano Anual de Transporte Escolar estabeleceu, enquadrou e uniformizou os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transportes escolares, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente o Decretos-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. _____

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar para o 1.º ciclo do ensino básico, resultado do reordenamento da rede escolar. _____

Um dos estabelecimentos previstos no mapeamento (Mapa 11, do Plano Anual de Transportes Escolares) é a EB de Ruivães, já que agregou a antiga EB de Novais, encerrada em finais da década passada. _____

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transporte Escolar e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, o montante de 2.500,00 € (Dois mil e quinhentos Euros), relativo aos 2.º e 3.º períodos, do ano letivo

2020/2021, para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2457/2021, efetuados com base no cabimento nº 2860/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, EB DE REQUIÃO (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2020/2021)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 6 de agosto de 2020 foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa. _____

De acordo com o registo do número de alunos inscritos, foram atualizados os dados de frequência inicial das atividades de enriquecimento curricular. _____

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.^a dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, NIPC 504 574 183 o montante de 3.240,00 € (Três mil duzentos e quarenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2020/2021, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião, do Agrupamentos de Escolas D. Maria II. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2459/2021, efetuados com base no cabimento n.º 2862/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO DA DANÇA (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2020/2021)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicensenses para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios. _____

A An-Dança iniciou, no ano letivo 2020/2021, o ensino artístico e especializado da dança, em regime articulado, dando, assim, mais uma resposta à oferta educativa municipal. _

Neste primeiro ano de atividade estão inscritos 25 alunos, dos 5.º, 7.º e 10.º anos de escolaridade, que procedem à sua formação artística e tecnológica da matriz curricular, no ensino articulado da dança. _____

Reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, e tendo em conta a carga horária e curricular destes alunos e a necessidade das especificidades do transporte de e para os respetivos estabelecimentos de ensino regulares, proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

Atribuir à An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, o montante de 7.510,00 € (Sete mil quinhentos e dez Euros) para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 2.º período, do ano letivo 2020/2021. _____

Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2462/2021, efetuados com base no cabimento n.º 2865/2021.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “PROCOLO DE COOPERAÇÃO COM O CENFIM - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA PARA A CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA” _____

Doas Senhores Vereadores Leonel Rocha e Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão aprovado por deliberação da reunião da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2017 e, formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada, tendo por base um diagnóstico de necessidades de formação. _____

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede. _____

Considerando que o concelho de Vila Nova de Famalicão tem tido um crescimento demográfico acentuado acompanhado por uma forte industrialização; _____

Considerando que a atividade económica dominante é a dos sectores secundário e terciário, predominando uma forte indústria transformadora e o comércio por grosso, assim como empresas com um forte pendor exportador, cujas marcas portuguesas e internacionais mais conceituadas estão sedeadas no concelho; _____

Considerando a necessidade de uma formação profissional permanente e a interação do ensino pós-secundária com o tecido empresarial, bem como a prestação de serviços nas áreas científicas e tecnológicas à comunidade envolvente e, em especial, aos jovens, aos empresários, às empresas e aos seus trabalhadores; _____

Considerando a importância para o desenvolvimento económico da região da formação ministrada pelo CENFIM, nomeadamente no âmbito da formação pós-secundária através do desenvolvimento dos cursos de especialização tecnológica na área da Metalurgia e Metalomecânica; _____

Considerando que o estabelecimento desta parceria vem potenciar os objetivos que cada um visa prosseguir, existindo, assim, convergência de interesses e vontades na implementação de medidas locais, de divulgação formativa, com a finalidade de criar uma cultura local de procura regular de formação, com vista à qualificação, envolvendo as empresas, instituições e população que permita aumentar e /ou melhorar os níveis de qualificação da comunidade local. _____

Considerando o crescente papel dos municípios como entidades dinamizadoras da governança interinstitucional do território. _____

Considerando o disposto no n.º 1, na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ____

Temos a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com o CENFIM - Centro de Formação Profissional de Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, Pessoa Coletiva n.º 502 077 352, com sede na Rua João Paulo II, N.º 146, 4785-141 TROFA, que promove a formação, orientação e valorização profissional dos Recursos Humanos do Sector Metalúrgico, Metalomecânico e Eletromecânico, cujas áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais são atrativas no plano nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade, através da cedência de instalações, a título gratuito, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que delibere conferir poderes ao Sr. Presidente de Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo de Cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “CASA DAS ARTES - CELEBRAÇÃO DO 20º ANIVERSÁRIO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Casa das Artes celebra o seu 20.º aniversário a 01 de junho de 2021; _____

A sua missão de criação, fruição e apresentação de projetos artísticos e culturais, de todos e para todos tem sido cumprida com excelência graças a todos os intervenientes envolvidos desde colaboradores, técnicos, parceiros, artistas e fundamentalmente o público que a visita; _____

Para que o aniversário da Casa das Artes possa chegar a um maior número de pessoas, este ano vão ser partilhados nas redes sociais vários vídeos de artistas que parabenizaram a Casa das Artes pelo seu 20º aniversário. _____

Com o mesmo propósito, a Casa das Artes irá realizar um passatempo nas redes sociais do FACEBOOK e INSTAGRAM da Casa das Artes, intitulado “Casa das Artes – 20 Anos, 20 Desafios”. _____

No dia 2 de junho pretende-se lançar o primeiro desafio e durante 20 dias consecutivos (de 02 a 21 de junho), pelas 20h20, serão anunciados os 20 desafios que consistem em perguntas sobre espetáculos e/ou artistas que passaram pela Casa das Artes ao longo destes 20 anos. _____

O vencedor do passatempo será o participante que tiver respondido corretamente ao maior número de perguntas, tenha identificado diferentes amigos ao longo do desafio, seja seguidor da página do FACEBOOK e/ou INSTAGRAM da Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão e tenha partilhado na sua página da rede social em questão, a publicação de todos os desafios lançados pela Casa das Artes. _____

A Casa das Artes pretende oferecer ao primeiro vencedor de cada rede social (FACEBOOK e INSTAGRAM) 2 cartões Quadriláteros e ao segundo classificado 1 cartão quadrilátero, ou seja, serão oferecidos 6 cartões quadriláteros no valor total de 150,00€ (cento e cinquenta euros). _____

O disposto no n.º 1.º e n.º 2.º do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 02 de dezembro, na sua atual redação, as modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar são

operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida, sendo abrangido nomeadamente concursos de conhecimento e passatempos. _____

Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. _____

O disposto nas alíneas e) e f), n.º 2 do artigo 23.º e a alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a realização do passatempo “Casa das Artes - 20 Anos, 20 Desafios”, conforme regulamento que se anexa e faz parte integrante da proposta, com um custo associado no montante total de 150,00€ (cento e cinquenta euros).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2463/2021, efetuados com base no cabimento n.º 2866/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “COMISSÃO CONSULTIVA MUNICIPAL - DOCUMENTO ORIENTADOR PARA O PROJETO CULTURAL DA ESCOLA E PLANO NACIONAL DAS ARTES

DO TERRITÓRIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - 2021 / 2029” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Num Município pluralista, tolerante, solidário, crítico e criativo, a educação, a cultura e a arte, constituem ferramentas necessárias à prossecução dos valores da democracia participativa, ao progresso e desenvolvimento económico sustentável, à melhoria da qualidade de vida, ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais das comunidades, ao bem-estar individual e coletivo, à transparência, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental. _____

Projetar a imagem de cidade educativa e artística a nível nacional e internacional, reforçar o conceito de concelho como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e definir e desenvolver políticas educativas e culturais que visam o acesso efetivo dos cidadãos à educação para a cidadania, para a formação cívica, para a responsabilidade, para o respeito mútuo e para a partilha, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, têm-se constituído como os maiores desígnios para a Câmara Municipal. _

Também no plano da prossecução e por imperiosas razões de interesse público municipal, posicionar a região como um exemplo de referência de implementação de políticas concorram para o desenvolvimento dos clusters da Economia Educativa, da Economia Formativa e da Economia Profissional, promovendo a inserção social, profissional e económica de todos os cidadãos, particularmente aqueles que enfrentam situações difíceis como a pobreza, a carência, a exclusão social, a discriminação, a vulnerabilidade, a precariedade e a desigualdade., ás pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, e também aqueles munícipes famalicensenses que vivem em meios com carências

de estímulo cultural e socioeconómico, têm-se constituído como pilares estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social da comunidade famalicense. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Documento orientador da Comissão Consultiva Municipal para o Projeto Cultural da Escola e Plano Nacional das Artes do Território de Vila Nova de Famalicão - 2021 / 2029.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO E NÃO - FINANCEIRO À FUNDAÇÃO CASTRO ALVES, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS, A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Fundação Castro Alves, com sede administrativa na Rua Comendador Castro Alves, n.º 391, 4765 - 053 Bairro, NIPC 502 511 702, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária

regularizadas, que cumpre com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei - Quadro das Fundações e com o objetivo de elevar o nível de literacia, cultural e educativa, dos munícipes famalicensenses. _____

Como princípios estruturantes de atividade administrativa que regulam a gestão patrimonial, os quais têm norteado a respetiva atuação, a edilidade, atende e constitui o exemplo, junto de todos os cidadãos famalicensenses, de causas e de princípios como a igualdade, a proporcionalidade, a responsabilidade, a imparcialidade, a onerosidade, a legalidade, a justiça, a boa - fé, o controlo, a transparência, a concorrência, a colaboração, a participação cidadã, a proteção do interesse público, a salvaguarda da equidade inter geracional e a boa administração, valorização e rentabilização dos recursos públicos. É enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal propostas pela Fundação Castro Alves, enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cuja satisfação deveria ser assegurada através de meios públicos, normativos e práticos. Para a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), os fundamentos que subjazem à proposta de atribuição de apoio financeiro e não - financeiro para o desenvolvimento de atividades, encontram-se vertidos na intervenção da Fundação Castro Alves, a qual sempre foi marcada por comprovada competência e profissionalismo, na confirmação dos valores éticos e morais da sua cultura fundacional e que merecem ser valorizados e apoiados, através da promoção da inserção social, profissional e económica dos cidadãos, especialmente junto da comunidade onde se insere, da resposta às necessidades e interesses dos munícipes famalicensenses em diferentes etapas da vida, sobretudo das camadas sociais mais jovens e socialmente mais carenciadas, e do atendimento das pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, promovendo programas

nas áreas dos serviços educativos, profissionais, culturais, artísticos, recreativos e sociais. O “Museu de Cerâmica Artística”, a “Escola Oficina de Cerâmica Artística” e a “Valência de Música”, constituem recursos sociais da Fundação Castro Alves, cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território onde atua, trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede, à qualificação e formação e às estratégias de mediação cultural, permitindo, ainda, a interação de diferentes entidades culturais, numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação. _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, inspirada num espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, e tendo como referência os valores dos direitos humanos, constitui o exemplo, junto de todos os munícipes famalicenses, dos valores da formação cívica, da responsabilidade, do respeito mútuo e da partilha, entendendo-os como pilares estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social e económico do Município, e, define e desenvolve políticas públicas municipais de cultura que visam o acesso efetivo de todos os cidadãos à educação para a cidadania, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros. _____

Compete à Câmara Municipal, prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição à Fundação Castro Alves, NIPC 502 511 702, de um apoio financeiro no valor de 28.000,00 € (vinte e oito mil euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2021; _____
 2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
 3. Aprovar a atribuição à Fundação Castro Alves, NIPC 502 511 702, de um apoio não-financeiro que se materializa na cedência de apoio logístico para o desenvolvimento das atividades, de acordo com as disponibilidades do Município; _____
 4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
 5. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
 6. Pagar o montante previsto no número de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2480/2021, efetuados com base no cabimento nº 2884/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA, PARA COMPARTICIPAR NA CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Fundação Cupertino de Miranda, com sede administrativa na Praceta Cupertino de Miranda, 4764 - 968 Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 832 404, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com o preceituado no artigo 9.º da Lei - Quadro das Fundações e que se propõe a objetivos de natureza social e cultural, sem intuito lucrativo, nomeadamente, creche ou jardim-de-infância, apoio à família, a instituições de solidariedade social já existentes neste concelho e a cidadãos carenciados através de subsídios pecuniários, sala de leitura (biblioteca), cursos, conferências, concertos, espetáculos (auditório) e exposições (museu). _____

É importante confessar, antes de mais, que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio da cultura, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro. Tendo em conta os valores éticos e morais da edilidade, sem comprometer as gerações futuras de munícipes famalicenses e atenta à consecução de finalidades de manifesto interesse público geral municipal, a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), define a estratégia cultural do Município, e, em colaboração com a Fundação Cupertino de Miranda, tem trabalhado em projetos visando oferecer portfólios de espetáculos culturais, sociais, socioculturais, educativos, pedagógicos, artísticos, recreativos e lúdicos multifacetados e respetivas abordagens programáticas de qualidade, regulares, diferenciadas e segmentadas, face ao escopo de prestação de um

serviço público, à satisfação de periferias geográficas, ao âmbito geográfico e populacional de intervenção, às respostas às necessidades da comunidade local, à correção das desigualdades de ordem sócio – económica e à conceção de espaços de dinamização e enriquecimento cultural, científico, educativo e social, de acesso generalizado aos cidadãos famalicenses. _____

Nestes termos, é do interesse do Município de Vila Nova de Famalicão continuar a investir na atração de grandes eventos educativos, pedagógicos, artísticos, recreativos e lúdicos, promovidos pela Fundação Cupertino de Miranda, e, sobretudo, pautados por significativo relevo cultural, quer como fatores de dinamização do espaço público, colocando-o ao serviço da cidade e dos interesses dos seus munícipes, quer como fatores de prestígio, promoção, divulgação e valorização económica e turística do concelho, a nível regional e nacional. Tendo presente a importância do sucesso passado das respetivas iniciativas e projetos de âmbito cultural e educativo, se bem que, consubstanciando um desígnio consequente da marca de hospitalidade das gentes de Vila Nova de Famalicão, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, etc., e, alcançado, é certo, com o empenho, dedicação e compromisso responsável e direto da DCT, são as mesmas de manter no corrente ano, devendo proceder-se ao seu relançamento, tendo em vista a consecução do interesse público municipal. _____

Entre os mecanismos de apoio de base regular encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, para apoio à atividade cultural regular das instituições, associações e coletividades. Este apoio é calculado de acordo com uma matriz de critérios, estabelecida pela DCT, a qual foi definida com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural do Município, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de

manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outros. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) à Fundação Cupertino de Miranda, fundação privada de interesse geral sem fins lucrativos, NIPC 500 832 404, para participar na concretização do Plano de Atividades de 2021; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2486/2021, efetuados com base no cabimento n.º 2893/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, PARA COMPARTICIPAR NA CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Panorama Periférico - Associação Cultural, com sede administrativa na Rua da Senra, n.º 478, 4770 - 278 Joane, NIPC 514 536 284, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e com os objetivos de “(a) Criação artística de espetáculos culturais, (b) Investigação artística e (c) Novas Dramaturgias”. _____

A sustentabilidade financeira do Município de Vila Nova de Famalicão, a rigorosa, equilibrada e consequente otimização dos recursos municipais, escassos por natureza, a boa gestão da causa pública e a salvaguarda da onerosidade e da equidade intergeracional dos munícipes famalicenses, mormente no domínio e no desenvolvimento dos princípios legais que regulam a gestão orçamental, patrimonial e económica, outorgam e conferem à Panorama Periférico - Associação Cultural, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, e sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural e artística. Projetar a imagem da cidade como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, reforçar o conceito do concelho a nível nacional e internacional, e posicionar a região como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural, da Economia Artística e da Economia Educativa., têm-se constituído como os maiores desafios da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), a qual, posterior e competentemente, tem procedido à avaliação do impacto financeiro, direto e indireto, sobre o rendimento bruto e disponível, ambos per-capita, dos munícipes famalicenses, gerado pela divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das crenças, das vivências, dos costumes, dos valores, dos usos, das tradições, da gastronomia, da hotelaria, da música, da cultura, dos monumentos, dos museus, das artes, do teatro, da dança, da literatura, etc. _____

A divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, das disciplinas artísticas, como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a

joalheria, a música, o património cultural, etc., além do prestígio e promoção turística da cidade, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), e, tem-se constituído como sinergia que permite a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, da especialização industrial e económica, do setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), da agricultura e das redes de comércio nacional e internacional. _____

A DCT define e desenvolve de uma forma sistemática, integrada e programada, uma política cultural dinâmica e ativa, transversal a todo o território do Município de Vila Nova de Famalicão, concorrente para a prossecução de uma cultura aprendente e qualificante, patente em todas as faixas etárias, independentemente da condição social dos munícipes famalicensenses visados, e que possibilita o acesso efetivo à educação para a cidadania, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros. _____

É ainda assaz importante ressaltar que a DCT, enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida, à responsabilidade ambiental, e, ainda, um fator de progresso e desenvolvimento económico sustentável do Município, um requisito fundamental para melhoria da qualidade de vida das comunidades e bem-estar individual e coletivo e um instrumento necessário ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, de todos os munícipes famalicensenses. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) à Panorama Periférico - Associação Cultural, NIPC 514 536 284, para participar na concretização do Plano de Atividades de 2021; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da participação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2487/2021, efetuados com base no cabimento n.º 2894/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **BIBLIOTECA E ARQUIVOS:** _____

1 - “PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO COM A PARÓQUIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco irá sofrer, já durante o corrente ano de 2021, obras profundas, com vista à sua requalificação e ampliação; _____

Considerando que a realização das referidas obras obrigará ao total despejo dos bens e equipamentos existentes no edifício; _____

Considerando que durante o período de realização das obras todos os serviços habitualmente prestados no edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco não poderão ser aí prestados; _____

Considerando a relevante missão deste serviço municipal no acesso gratuito e generalizado ao livro e à leitura, assim como reconhecendo a importância que este serviço público representa para a comunidade famalicense; _____

Considerando a existência de espaços livres nas instalações do Centro Pastoral Paroquial, da Paróquia de Santo Adrião de Vila Nova de Famalicão, bem no centro da cidade e próximas de outros serviços e instalações municipais; _____

Considerando a disponibilidade da referida paróquia em ceder uma sala para funcionamento de uma secção de empréstimo domiciliário e uma sala para funcionamento dos serviços técnicos, e ainda, em regime de partilha, um átrio para funcionamento da secção de leitura informal, tudo nas instalações do Centro Pastoral Paroquial; _____

Considerando o disposto no n.º 1 e no n.º 2, alínea e) do artigo 23.º e no n.º 1, alínea t) do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Paróquia de Santo Adrião de Vila Nova de Famalicão, destinado a permitir o funcionamento temporário da Biblioteca Municipal, válido para os anos de 2021 e 2022, transferindo para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NPC 500 969 531, o montante anual de 6.000,00 € (seis mil euros), para comparticipação nas despesas de manutenção dos espaços, nomeadamente água, eletricidade, ar condicionado, limpeza e bom estado de conservação. _____

2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo; _____

3 - Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; _____

4 - Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para efeitos de assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2508/2021, efetuados com base no cabimento n.º 2903/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de

circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras na seguinte Freguesia: _____

• Ribeirão - Obra de alargamento e pavimentação da rua de Santa Maria e obra de pavimentação da rua de Santo António - CM 1462; _____

A obra será executada de acordo com a informação técnica em anexo, sendo também de interesse da Junta de Freguesia esta delegação de competências que fica melhor acautelada se delegada na Freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Atendendo a que o prazo de organização processual de cada processo se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução de obra de 6 meses, o prazo de vigência desta delegação de competências só abrange 1 ano económico; _____

Pelo exposto, é presente em anexo a minuta do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Freguesia de Ribeirão; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Remeter ao órgão executivo da Freguesia de Ribeirão a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultante da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2021, de transferência para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 70.000,00 euros; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal: _____

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

4.2 - Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativos ao “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para o ano de 2022, de transferência para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 915 719, até ao montante de 62.304,41 euros considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato; _____

5 - Efetuar o pagamento resultante das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2474/2021, efetuados com base no cabimento nº 2878/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO FREIÃO - ANTAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação da rua do Freião - Antas, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 8.317,50 euros (oito mil trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o NIF 510 834 469, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos

disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2471/2021, efetuados com base no cabimento n.º 2875/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - “REABILITAÇÃO DO ANTIGO ESPIGUEIRO - OUTIZ”_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de reabilitação do antigo espigueiro de Outiz e cujos trabalhos consistem na reparação da fachada existente em pedra, na execução do piso, na execução de uma cobertura em madeira de duas águas com colocação de telha e a execução de caixilharia e de umas escadas exteriores; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 23.425,00 euros (vinte e três mil quatrocentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 16.500,00 € (dezasseis mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2467/2021, efetuados com base no cabimento n.º 2870/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO - “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE PAINÇÃES - CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação da rua de Painçães - Calendário; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 11.162,86 euros (onze mil cento e sessenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 11.000,00 € (onze mil euros), à União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com o NIF 510 841 090, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2483/2021, efetuados com base no cabimento nº 2888/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO - “PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _ Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação da Avenida Padre José Felgueiras Abreu, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 93.964,50 euros (noventa e três mil novecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 93.000,00 € (noventa e três mil euros), à Freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 33.000,00 € (trinta e três mil euros) no ano de 2022; _____
 3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____
 4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____
 5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____
 6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2481/2021, efetuados com base no cabimento nº 2886/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LOUSADO - “CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NO ENTRONCAMENTO DA RUA DOS LAMEIRINHOS COM A RUA DE LOUSADO E A RUA PORTO MARINHAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de construção de passeios no entroncamento da rua dos Lameirinhos com a rua de Lousado e a rua Porto Marinhãs; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 20.672,50 euros (vinte mil seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em

vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal e desde que a execução da obra faturada ultrapasse o valor do apoio financeiro, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2464/2021, efetuados com base no cabimento nº 2868/2021.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE - “CRIAÇÃO DE ACESSO DE MOBILIDADE REDUZIDA AO EDIFÍCIO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro

para a criação de acesso, para pessoas com mobilidade reduzida, ao edifício da Sede da Junta de Freguesia; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 6.896,24 euros (seis mil oitocentos e noventa e seis euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2476/2021, efetuados com base no cabimento nº 2881/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBA DE AVE - “OBRAS DE REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVA COBERTURA NO CENTRO PAROQUIAL”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de

construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Riba de Ave pretende assinar um contrato de comodato com a Paróquia de São Pedro de Riba de Ave nos termos anexados. _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Riba de Ave, solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de remoção e colocação de uma nova cobertura no Centro Paroquial da Paróquia de São Pedro de Riba de Ave; _____

Considerando que a Junta de Freguesia utiliza com frequência o espaço do Centro Paroquial, para atividades promovidas pela Junta de Freguesia, sendo um espaço por excelência para a realização dessas atividades; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 60.560,00 euros (sessenta mil quinhentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com

os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros), à Freguesia de Riba de Ave, com o NIF 506 974 642, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, condicionado à assinatura do contrato em anexo e respetiva escritura de doação, com a Paróquia de São Pedro de Riba de Ave e mediante a celebração de um contrato de cooperação com o Município, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2479/2021, efetuados com base no cabimento nº 2885/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO - “REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DA URBANIZAÇÃO DO OUTEIRO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea b) e d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para beneficiação de imóveis e/ou equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos serviços, e para atividades e projetos pontuais; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Requião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para requalificação do campo de jogos da Urbanização do Outeiro e cujos trabalhos se consubstanciam lavagem profunda da base do recinto e aplicação de resinas acrílicas sobre a mesma área, e na colocação de uma tabela de basquetebol fixa no solo; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 10.112,00 euros (dez mil, cento e doze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), à Freguesia de Requião, com o NIF 506 996 360, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65 do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2482/2021, efetuados com base no cabimento nº 2887/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - “FAMALICÃO DANÇA 2021” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Gindança – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão é uma associação desportiva, vocacionada para a ginástica, outras modalidades de ginásio e, especialmente, a dança desportiva. _____

É nesta modalidade que a Gindança tem vindo a conferir uma especial dedicação, tendo assim, atingido, com os seus formandos, um elevado grau de exigência e, conseqüentemente, um prestigiado palmarés desportivo, tanto nacional como internacional, sendo considerada uma das instituições de referência no panorama da competição nacional de dança desportiva. _____

Por outro lado, a Gindança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão. _____

Fruto do seu palmarés desportivo e experiência competitiva, assim como de organização de eventos da modalidade, a Gindança obteve para o concelho de Vila Nova de Famalicão a organização, mais uma vez, de duas importantes provas de Dança Desportiva, uma de carácter mundial e outra nacional, concretamente: _____

- Taça do Mundo de Latinas, em Adultos; _____
- 3ª Prova do Circuito Nacional, em Latinas e Standard. _____

Desde 2014 que este evento tem crescido de forma sustentada e superando todas as expectativas. O número de pares participantes nacionais e internacionais, espetadores, audiência televisiva na RTP 2, TVI, BolaTV, audiência de livestream na sapo, no canal MEO, Canal DSI London, transmissão a nível Mundial via site da WDSF, proporcionando um retorno efetivo para o concelho, elevando Famalicão a Cidade Mundial da Dança. _____

Nas transmissões na RTP2, nos 100 minutos de cada programa, o “share” de audiência ficou muito acima da média do canal. _____

O custo previsional para a organização desta atividade, orça em cerca de 99.500,00€, sendo previsto o seu suporte através de receita de bilheteira, patrocínios, comparticipação municipal e do IPDJ, pelo que foi apresentado pedido de apoio financeiro ao Município.

As provas decorrerão no dia 11 de setembro, no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo federadas pelas respetivas tutelas, concretamente a Federação Portuguesa de Dança Desportiva e a World Dance Sport Federation (Federação Mundial de Dança Desportiva). _____

Considerando que se trata de uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica social do concelho; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Gindança – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), tendo em vista a organização da 7ª Edição do “Famalicão Dança 2021”. _____

2. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2461/2021, efetuados com base no cabimento n.º 2864/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO
- ATLETA - JORGE FILIPE CARNEIRO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo». _____

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional. _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais. _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva. _____

O Atleta Filipe Carneiro, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e representa a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas. _____

Tendo em conta os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos,

aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc., o Atleta vem pedir o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cuja candidatura se anexa a esta proposta. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades singulares e coletivas, (artigo 67º e alínea a), do nº 2, do artigo 69.º) do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Atleta Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro, NIF 251 778 681, um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2458/2021, efetuados com base no cabimento nº 2861/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO
- ATLETA SÍLVIO MANUEL FRIAS NOGUEIRA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo». _____

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional. _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais. _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva. _____

O Sílvio Nogueira, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e representa a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas. _____

Tendo em conta os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc., o Atleta vem pedir o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cuja candidatura se anexa a esta proposta. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades singulares e coletivas, (artigo 67º e alínea a), do nº 2, do artigo 69.º) do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Atleta Sílvia Manuel Frias Nogueira, NIF 228 168 414, um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2465/2021, efetuados com base no cabimento nº 2869/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO
- ATLETA MARIANA VILELA MACHADO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo». _____

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional. _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais. _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva. _____

A Atleta Mariana Machado, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Atletismo/Trail Running, pela consecutiva obtenção de títulos nacionais e diversas participações internacionais. Atualmente compete pela Escola Desportiva de Viana e representa a Seleção Nacional de Trail Running. _____

Tendo em conta os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc., a Atleta vem pedir o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cuja candidatura se anexa a esta proposta. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades singulares e coletivas, (artigo 67º e alínea a), do nº 2, do artigo 69.º) do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Atleta Mariana Vilela Machado, NIF 258 705 930, um apoio financeiro no montante de 890,00 € (oitocentos e noventa euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2456/2021, efetuados com base no cabimento nº 2859/2021.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO A PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - WSE WORLD SKATE EUROPE) - RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Riba de Ave Hóquei Clube (RAHC) tem mantido, nos últimos anos, um destacado papel na modalidade de Hóquei em Patins a nível Nacional, militando na Divisão mais alta da modalidade. _____

Este ano, o Clube alcançou um dos objetivos tão ambicionado, qualificando-se para a WSE (World Skate Europe), pela primeira vez na história do Clube. Trata-se de um feito histórico para Famalicão, sendo a única equipa portuguesa na tão prestigiada competição internacional, que decorrerá do dia 18 a 20 de junho, em Andorra. _____

Tendo em conta que o modelo de competição foi alterado, por forçada situação Pandémica atual, dando lugar a uma competição que durará 5 dias (1 dia para viagens, 1 dia para treinos de adaptação e 3 dias de competição), o orçamento para a participação subiu significativamente. Os valores implicados na deslocação, rondando na globalidade os 25.000,00 €, não estavam previstos no orçamento do Clube, _____

Atendendo aos elevados custos associados à sua participação internacional, o Riba de Ave Hóquei Clube solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista cobrir parte das despesas que terão com a sua participação no referido Campeonato Europeu.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas e clubes famalicense em provas internacionais, promovendo a sua

experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Riba de Ave Hóquei Clube, NIF 502 006 234, um apoio financeiro até ao montante de 10.000,00€ (dez mil euros), tendo em vista a participação no WSE (World Skate Europe). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2469/2021, efetuados com base no cabimento n.º 2872/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência. _____

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas. _____

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc., e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, a título extraordinário e temporário, para a época de 2020-2021, às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio, NIF 501 454 586, no montante de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros); _____

1.2. Associação Desportiva Oliveirense 1952, NIF 516 061 682, no montante de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros); _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2488 e 2489/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2895 e 2896/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

INTERNACIONALIZAÇÃO: _____

1 - “MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A CIDADE DE FAMALICÃO E A COMMUNAUTÉ D’AGGLOMÉRATION DU SAINT-QUENTINOIS (FRANÇA)”

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas; _____

É objetivo fundamental e estruturante do Município capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional; _____

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, designadamente por via do desenvolvimento e do aprofundamento de novas relações de cooperação; _____

A Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinois, em França, e o Município de Vila Nova de Famalicão, na sequência de iniciativas de aproximação entretanto levadas a cabo, têm vindo a estabelecer as bases para uma cooperação alargada entre os dois territórios em domínios de interesse comum; _____

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a “cooperação externa”; _____

Nos termos do exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura de um Memorando de Entendimento entre o Município de Vila Nova de Famalicão e Communauté d'Agglomération du Saint-Quentinois, em França, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Memorando.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:** _____

1 - “MEMORANDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E O CONSÓRCIO DE ENTIDADES LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2021-2023 PARA O SETOR METALÚRGICO E METALOMECÂNICO” _____

Dos Senhores Vereadores Augusto Lima e Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é dos concelhos mais industrializados de Portugal, ocupando uma posição de destaque no pilar económico nacional, motor do desenvolvimento social; Este território concentra importantes e potenciais clusters industriais em setores estruturantes para a economia nacional e local, como é o caso da metalurgia e metalomecânica; _____

O Setor Metalúrgico e Metalomecânico (SMM) assume uma relevância estratégica para a vitalidade económica do território, terceiro município mais exportador de Portugal e primeiro da Região Norte, registando um peso considerável e crescente na economia deste concelho; _____

A aposta contínua e sustentada na internacionalização da atividade empresarial e na atratividade do concelho para a captação de investimento externo é crucial para a afirmação e crescimento sustentado das empresas e tem um efeito determinante na dinamização e no crescimento da economia, fatores indissociáveis da geração de riqueza e criação de emprego; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as entidades locais, regionais e nacionais com ligação ao Setor Metalúrgico e Metalomecânico têm vindo a estabelecer as bases para uma cooperação alargada, visando a implementação de medidas estratégicas de apoio ao SMM; _____

O estabelecimento desta parceria vem potenciar os objetivos que cada um visa prosseguir, existindo assim convergência de interesses e vontades na prossecução de compromissos comuns; _____

Assim, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atuação

redação, nos termos do qual incumbe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em conjugação com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

Temos a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do Memorando de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Consórcio de Entidades Locais, Regionais e Nacionais para a Implementação do Plano de Ação 2021-2023 para o Setor da Metalurgia e Metalomecânica, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Memorando.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIOS FINANCEIROS NÃO REEMBOLSÁVEIS PREVISTOS NO REGULAMENTO DO PROGRAMA RETOMAR FAMALICÃO - EDITAL Nº 284-A/2021, DE 5 DE MARÇO - 2º PERÍODO DE ANÁLISE - MARÇO 2021” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“O Programa Retomar Famalicão (Edital n.º 284-A/2021, de 5 de março) tem por finalidade atribuir, mensalmente, um apoio financeiro não reembolsável, correspondente a 50% dos encargos mensais com as faturas de energia e ambiente do ano de 2021, apresentadas por empresas e empresários em nome individual sedeadas e com

estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, afirmando-se como um complemento e reforço local às medidas de apoio económico nacional, que, de forma reconhecida, são manifestamente insuficientes para combater os efeitos económicos da crise pandémica de Covid-19. _____

De acordo com o ponto 2 do Artigo 6.º do citado regulamento, procedeu-se à análise das candidaturas submetidas referentes ao segundo período de análise (1 a 30 de abril de 2021), assim como das faturas de energia e ambiente relativas ao mês de março de 2021, das 309 candidaturas aprovadas no primeiro período de candidaturas, conforme quadros resumos em anexo I. _____

Das 25 novas candidaturas rececionadas neste segundo período, 20 reúnem as condições de acesso e requisitos para atribuição do apoio financeiro mensal não reembolsável previsto nos Artigos 3.º e 6.º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão (Edital n.º 284-A/2021, de 5 de março), conforme lista em anexo II à presente proposta. _____

Das candidaturas atrás referidas, 5 não reúnem os requisitos para atribuição do apoio financeiro mensal não reembolsável previsto no Regulamento do Programa Retomar Famalicão (Edital n.º 284-A/2021, de 5 de março) pelos motivos constantes do quadro 2, do anexo III, da presente proposta. _____

Encontra-se pendente 1 candidatura pelo motivo de ausência de declaração de situação regularizada perante a Segurança Social, referente ao primeiro período de candidaturas.

Assim, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e alínea m) do n.º 2 do Artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atuação redação, nos termos do qual incumbe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em conjugação com a alínea k) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar as 20 novas candidaturas identificadas na listagem constante do anexo II à presente proposta; _____

2 - Indeferir as 5 candidaturas identificadas na listagem constante do anexo III à presente proposta, pelos motivos aí identificados; _____

3 - Autorizar o pagamento dos apoios financeiros não reembolsáveis previstos nos Artigos 3º e 6º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão, no montante global de 27.377,33€ (vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete euros e trinta e três cêntimos), de acordo com a listagem em anexo IV à presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2485/2021, efetuados com base no cabimento nº 2892/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **TURISMO:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À AR - ASSOCIAÇÃO DE RESTAURANTES DE FAMALICÃO - CAMPANHA “SERVIÇO DE ENTREGA GRATUITA - RESTAURANTES DE FAMALICÃO EM SUA CASA” (6ª FASE)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública do país, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro. _____

Como resposta ao confinamento obrigatório decretado, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Restaurantes de Famalicão decidiram alargar a entrega gratuita de refeições ao domicílio a todos os dias da semana, de segunda-feira a domingo, ao jantar. _____

Em articulação com o Município de Vila Nova de Famalicão, a referida associação assumiu a responsabilidade de organizar o “Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa”, iniciado em novembro de 2020, visando contribuir para a mitigação dos efeitos económicos na restauração provocados pelas medidas impostas.

Trata-se de um serviço gratuito para o público/cliente final e que, numa sexta fase, respeitante ao período entre 1 e 25 de abril de 2021, totalizou 7.406 entregas, tendo implicado a realização de despesas diversas e a afetação de recursos, conforme documento em anexo, que apenas foi possível aferir no final do referido Serviço, dada a imprevisibilidade de adesão à iniciativa. _____

Considerando a importância do setor da restauração, que desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho; _____

Considerando que o Município assume um papel relevante e estratégico no que respeita ao apoio ao comércio e que muitos empresários passam por períodos de dificuldade, no que respeita à manutenção da sua atividade, vital para a dinâmica económica e atratividade da nossa cidade e concelho; _____

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural,

desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da AR - Associação de Restaurantes de Famalicão; _____

Considerando que, nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; _____

Considerando ainda o Decreto-Lei n.º 10-A/2020 que estabeleceu medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica, nos termos do Art.º 35-U que considera apoio a atividade de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade económica de interesse municipal, respetivamente, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma. ____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir um apoio financeiro de 35.500,00€ (trinta e cinco mil e quinhentos euros) à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, NIF 516 218 115, para comparticipação das despesas inerentes ao “Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa” (6ª Fase), fins que são mencionados no corpo da proposta; _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. _____

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2477/2021, efetuados com base no cabimento nº 2882/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

-INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

-Não houve intervenção do público.

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata.

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente.